

cional. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. 2. ASSUNTOS GERAIS. O Sr. Presidente em exercício, Procurador de Justiça Carlos Antonio Navega, após verificação do *quorum*, declarou aberta a sessão e anunciou o exame do item 1 da Ordem do Dia. Em seguida, concedeu a palavra à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, que formulou proposta no sentido de se apreciar, em primeiro lugar, a revisão das atribuições dos membros do Ministério Público, com vistas à sua "racionalização". O Procurador de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho sugeriu o adiamento do exame da matéria, ponderando que o Órgão Especial não estava com sua composição completa. O Sr. Presidente comungou da preocupação externada pelo Dr. João Batista Lopes de Assis Filho, acrescentando não ser o atual momento o mais propício para exame da matéria, tendo em vista os seus possíveis reflexos no processo eleitoral em curso. Propôs, então, que se realizasse uma reunião para apreciar o tema no dia 15 de dezembro próximo, ou seja, uma semana após a eleição para Procurador-Geral de Justiça. O Procurador de Justiça Marcos André Chut manifestou-se no sentido de que se desse maior publicidade interna ao projeto de reengenharia, sugerindo, inclusive, que se convocasse o Colégio de Procuradores de Justiça, para discutir o tema, mas entendeu que o Órgão Especial deveria iniciar, desde logo, a discussão sobre a racionalização. A Procuradora de Justiça Karla Maria da Cruz Carvalho concordou com a Relatora e com o Dr. Marcos André Chut, quanto ao início imediato da discussão sobre a racionalização, mas discordou da ideia de se adiar a apreciação do tema para depois das eleições, bem como de se convocar o Colégio de Procuradores de Justiça, pois a matéria é da alçada do Órgão Especial. A Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos também se manifestou no sentido da imediata continuidade dos trabalhos. O Procurador de Justiça José Roberto Paredes afirmou, enfaticamente, que o Órgão Especial não poderia ficar em estado de letargia até as eleições para Procurador-Geral de Justiça. O Sr. Presidente submeteu, então, a proposta de adiamento à votação, tendo sido rejeitada, por maioria, vencidos os Procuradores de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho e Carlos Antonio da Silva Navega. A seguir, o Sr. Presidente concedeu novamente a palavra à Relatora, que apresentou proposta de criação de três comissões no âmbito do Órgão Especial, com a finalidade de realizar discussões paralelas, com datas pré-fixadas, tal como se fez por ocasião da elaboração do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público. Propôs, então, que as comissões fossem divididas por matérias, da seguinte forma: **1º Comissão, para análise do modelo inovador de órgãos de execução pluripessoais; 2º Comissão, para discussão a respeito das providências legislativas eventualmente necessárias; 3ª Comissão, objetivando viabilizar e adequar a proposta de criação de vinte e dois GRAI's e de seis GEAT's.** O Sr. Presidente submeteu à votação a proposta formulada pela Relatora, tendo sido aprovada, por unanimidade. O Procurador de Justiça José Roberto Paredes propôs que a primeira comissão fosse subdivida em cível e penal, o que também foi aprovado por unanimidade. A seguir, foram compostas as comissões com os seguintes membros: **1º Comissão:** Procurador de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho (Presidente); área cível: Procuradores de Justiça Luiz Roberto Saraiva Salgado, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos e Luiz Fabião Guasque; área penal: Procuradores de Justiça Maurício Assayag, Nilo Augusto Francisco Suassuna e Marcos André Chut; **2º Comissão:** Procuradores de Justiça Marija Yrneh Rodrigues de Moura (Presidente), José Roberto Paredes e Gladys Mary Licínio Holanda; **3ª Comissão:** Maria Amélia Couto Carvalho (Presidente), Karla Maria da Cruz Carvalho e Kátia Aguiar Marques Selles Porto. Foi deliberado que, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, os Presidentes das Comissões terão noventa dias para apresentar o resultado dos trabalhos ao Presidente do Órgão Especial. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Cezar Romero de Oliveira Soares, e o Procurador de Justiça João Baptista Lopes de Assis Filho se retiraram da sessão, justificadamente, às 13:30 horas. A seguir, os trabalhos foram suspensos para o almoço dos membros e servidores do Colegiado. Reaberta a sessão, assumiu a presidência a Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Marija Yrneh Rodrigues de Moura. Inicialmente, a Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos manifestou dúvida sobre se a matéria relacionada à revisão de atribuições não seria da competência do Colégio de Procuradores. A Sra. Presidente reordenou que o Órgão Especial, em sua anterior composição, já havia deliberado que a matéria era de sua competência. Em seguida, foi dada a palavra à Relatora, que analisou as proposições contidas na "Carta de Ipojuca", cotejando-as com as conclusões da Comissão Especial que elaborou o projeto de reengenharia e com os enunciados encaminhados pela AMPERJ. Submetida a matéria à discussão e votação, o Colegiado deliberou o seguinte: **1) acolher**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, com o seguinte teor: "Ao verificar, no caso concreto, que não se trata de causa que justifique a intervenção, o membro do Ministério Público lançará nos autos a sua conclusão, devidamente fundamentada (Lei Complementar nº 106, art. 118, III)."; **2) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, com o seguinte teor: "Nas causas cíveis em que o Ministério Público funcione como órgão interveniente, incumbe à Promotoria de Justiça manifestar-se sobre a admissibilidade e o mérito do recurso interposto pelas partes, podendo reportar-se a pronunciamento anterior."; **3) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia com o seguinte teor: "É desnecessária a atuação, no mesmo grau de jurisdição, de mais de um órgão do Ministério Público, em ações individuais ou coletivas, propostas ou não por membro da Instituição."; **4) aprovar**, por unanimidade, proposta da AMPERJ, com o seguinte teor: "Ressalvada a existência de qualquer hipótese de intervenção obrigatória, nos termos dos artigos 127 e 129 da CRFB, não se vislumbra interesse público a ensejar a intervenção do MP no seguinte caso: Separação judicial onde não houver interesse de incapazes."; **5) rejeitar**, por unanimidade, proposta da AMPERJ, com o seguinte teor: "Ressalvada a existência de qualquer hipótese de intervenção obrigatória, nos termos dos artigos 127 e 129 da CRFB, não se vislumbra interesse público a ensejar a intervenção do MP no seguintes caso: I- Habilitações de casamento em geral."; **6) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, com o seguinte teor: "A intervenção do Ministério Público, ressalvada a existência de interesse de incapazes ou de outro motivo legal que a determine, será desnecessária nas seguintes causas: I- inventário e partilha de bens em decorrência da sentença que decretar ou homologar separação judicial ou divórcio, ou reconhecer a dissolução de união estável; **7) rejeitar**, por unanimidade, proposição da Carta de Ipojuca, com o seguinte teor: "...Além de se tratar de feito que versa sobre direito fundamental, a presença obrigatória do MP nas ações de alimentos está prevista em várias disposições da Lei nº 5.478/68, como o art. 9º, caput e § 1º, e o art. 11, sem excepcionar os casos em que ambas as partes sejam capazes. Por outro lado, devendo o MP funcionar na ação de conhecimento, não há razão para eximir-se de intervir na execução de alimentos, qualquer que seja o procedimento adotado."; **8) acolher**, por unanimidade, a proposta da Comissão de Reengenharia, com a inclusão do termo "até a sua últimação", ficando assim redigida: "Determinar aos membros do Ministério Público que atuam em Juízo Cíveis, Orfanológicos e de Família que intervenham em todos os feitos cíveis em que ocorra interesse de incapaz, bem como nas causas relativas ao poder familiar, estado de filiação, tutela, curatela, interdição, declaração de ausência e disposição de última vontade, até a sua últimação."; **9) suspender**, por unanimidade, a votação das propostas relativas à jurisdição voluntária, para que se possa levar a efeito um estudo mais aprofundado a respeito do tema. **10) acolher**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia e do Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, nos seguintes termos: "Considera-se haver interesse público, para os efeitos do art. 82, III, do CPC, nas seguintes causas: V- ações que versem sobre direitos previdenciários, inclusive as de acidente de trabalho; **11) acolher**, por unanimidade, proposta apresentada pela Comissão de Reengenharia, nos seguintes termos: "A intervenção do Ministério Público, ressalvada a existência de interesses de incapazes ou de outro motivo legal que a determine, será desnecessária nas seguintes causas: III- ação de indenização de aci-

dente de trabalho fundada no direito comum; **12) acolher**, por unanimidade, proposta apresentada pela Comissão de Reengenharia, nos seguintes termos: "A intervenção do Ministério Público, ressalvada a existência de interesse de incapazes ou de outro motivo legal que a determine, será desnecessária nas seguintes causas: IV- ação de usucapão de coisa móvel". **2. Assuntos gerais:** o Colegiado deliberou, por unanimidade, solicitar ao Procurador-Geral de Justiça a republicação da resolução que criou a 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia, haja vista que, na publicação original, não constou a correção de nomenclatura inserida pelo Órgão Especial na sessão do dia 24 de setembro de 2008. A seguir foi designado o dia 17 de outubro de 2008, às 14:00 horas, para a reunião extraordinária do Colegiado, a fim de dar continuidade à apreciação do processo de revisão e reorganização das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à modernização e dinamização de sua atividade funcional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 17:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária do Colegiado, Procuradora de Justiça Márcia Alves Pires Rodrigues, que a subscreve, juntamente com o Presidente. **(Aprovada na sessão de 09 de janeiro de 2009)**

CARLOS ANTONIO NAVEGA
(Presidente em exercício)
MARIJA YRHN RODRIGUES DE MOURA
(Presidente em exercício)
CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES
JOÃO BAPTISTA LOPES DE ASSIS FILHO
MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA
LEVI DE AZEVEDO QUARESMA
MARIA AMÉLIA COUTO CARVALHO
JOSÉ ROBERTO PAREDES
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA SANTOS
MAURÍCIO ASSAYAG
KARLA MARIA DA CRUZ CARVALHO
NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA
KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO
GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA
LUIZ FABIÃO GUASQUE
MARCOS ANDRÉ CHUT
MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES
(Membro e Secretária)

Ata da 3ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 17 de outubro de 2008, na sala de sessões do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, Centro, Rio de Janeiro - RJ:

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sala de sessões do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Dra. Marija Yrneh Rodrigues de Moura, reuniu-se o órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1. PROCESSO PARA RELATAR: Processo nº 2006.001.07136.00 (três volumes, dezesseis anexos - Apenso Processo nº 2004.001.33181.00 - cinco volumes) - Sugestões para revisão e reorganização das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à modernização e dinamização de sua atividade funcional. Relatora Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. 2. ASSUNTOS GERAIS.** A Sra. Presidente, após verificação do *quorum*, declarou aberta a sessão e anunciou o exame do item 1 da Ordem do Dia. Em seguida, concedeu a palavra à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, para dar prosseguimento à apreciação do Processo nº 2006.001.07136.00. A Relatora deu sequência à análise das proposições contidas na "Carta de Ipojuca", cotejando-as com as conclusões da Comissão Especial que elaborou o projeto de reengenharia e com os enunciados encaminhados pela AMPERJ. Submetida a matéria à discussão e votação, o Colegiado deliberou o seguinte: **1) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, no sentido da necessidade de intervenção do Ministério Público na fase pré-falimentar. **2) suspender**, por unanimidade, o exame do item 11 da Carta de Ipojuca, que propõe a desnecessidade da intervenção do Ministério Público nas ações de qualquer natureza em que seja parte sociedade de economia mista. A suspensão destinou-se a permitir que a matéria seja analisada com maior profundidade. **3) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, desfavorável ao item 12 da Carta de Ipojuca, no sentido da necessidade de intervenção do Ministério Público nas ações em que seja parte instituição financeira ou companhia de seguros sob regime de liquidação extrajudicial. Prevaleceu, na decisão, o entendimento do Procurador de Justiça Márcio Kláng, que propôs a substituição da expressão "companhia de seguros", por "empresa ou entidade". **4) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, favorável ao item 13 da Carta de Ipojuca, com o seguinte teor: "Considera-se haver interesse público, para os efeitos do art. 82, III, do CPC, nas seguintes causas: I- ações em que seja parte pessoa jurídica de direito público, à exceção das relacionadas no artigo 3º desta Deliberação; III- ações que versem sobre licitações ou contratos administrativos; É desnecessária a intervenção do Ministério Público nas seguintes causas de interesse do Estado, dos Municípios e das respectivas autarquias, empresas públicas e fundações instituídas pelo Poder Público: I- execuções fiscais (Súmula 189/STJ); II- embargos à execução fiscal, quando não versarem sobre a legitimidade de tributos; III- ações de despejo; IV- ações possessórias destituídas de relevância social." O conceito de "relevância social" ficou para posterior deliberação. **5) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, contrária ao item 14 da Carta de Ipojuca, nas ações pertinentes à desapropriação direta ou indireta. **6) aprovar**, por unanimidade, proposta no sentido da não intervenção do Ministério Público nas ações que versem sobre direito individual não-homogêneo do consumidor, sem a presença de incapazes. A redação aprovada foi sugerida pela Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, que propôs ampliar a intervenção aos casos em que houver "relevância social". O texto ficou assim redigido: "A intervenção do Ministério Público, ressalvada a existência de interesse de incapazes ou de outro motivo de relevância social que a determine, será desnecessária nas seguintes causas: VI- ação que verse sobre direito individual não-homogêneo de consumidor". **7) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia contrária ao item 16 da Carta de Ipojuca, no sentido da intervenção imprescindível nas ações que envolvam a fundação de entidade de previdência privada; **8) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão de Reengenharia, com o seguinte teor: "A intervenção do Ministério Público, ressalvada a existência de interesse de incapazes ou de outro motivo legal que a determine, será desnecessária nas seguintes causas: ação em que, no seu curso, cessar a causa de intervenção." **9) aprovar**, por unanimidade, proposta da Comissão Especial, no sentido de haver interesse público nas ações rescisórias. **10) rejeitar**, por unanimidade, proposta da AMPERJ, com o seguinte teor: "Ressalvada a existência de qualquer hipótese de intervenção obrigatória, nos termos dos artigos 127 e 129 da CRFB, não se vislumbra interesse público a ensejar a intervenção do MP nos seguintes casos: VII- Anulação de ato jurídico em que a questão registral for mera consequência. XXIV- Processo de avaliação da renda e dos prejuízos decorrentes da pesquisa e extração mineral". A seguir, foi designado o dia 18 de novembro de 2008, às 14:00 horas, para nova reunião extraordinária do Colegiado, a fim de dar continuidade à apreciação do processo de revisão e reorganização das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à modernização e dinamização de sua atividade funcional. Nada mais havendo a

tratar, foi encerrada a sessão, às 12:30 horas, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Procurador de Justiça José Roberto Paredes, que a subscreve, juntamente com a Presidente. **(Aprovada na sessão de 09 de janeiro de 2009)**

MARIJA YRHN RODRIGUES DE MOURA
(Presidente em exercício)
CEZAR ROMERO DE OLIVEIRA SOARES
VERA DE SOUZA LEITE
MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA
LEVI DE AZEVEDO QUARESMA
MARIA AMÉLIA COUTO CARVALHO
HUGO JERKE
MÁRCIO KLÁNG
JOSÉ ROBERTO PAREDES
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA SANTOS
MAURÍCIO ASSAYAG
PATRÍCIA SILVEIRA DA ROSA
NILO AUGUSTO FRANCISCO SUASSUNA
KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO
ROGERIO CARLOS SCANTAMBURLO
LUIZ FABIÃO GUASQUE
JOSÉ ROBERTO PAREDES
(Membro e Secretário)

Id: 718705

Avisos, Editais e Termos de Contratos

Procuradoria-Geral de Justiça

EDITAL
XXXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BAPTISTA LOPES DE ASSIS FILHO, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXI Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos os interessados que estão prorrogadas, até o dia 13 de maio de 2009, as inscrições a que se refere o item 3 do edital publicado no DO de 12 de janeiro de 2009.
Id: 718707

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que o Procurador de Justiça JACKSON LOPES CORREIA, matrícula nº 1002860, comunicou o extravio de sua carteira funcional.
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que o Promotor de Justiça VINICIUS LEAL CAVALLEIRO, matrícula nº 2185, comunicou o extravio de sua carteira funcional.
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que o servidor RODRIGO PANTOJA COSTA, Técnico Superior Processual, matrícula nº 1738, comunicou o extravio de sua carteira funcional.
O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA que, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2009, o 4º Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, situado na Av. Marechal Câmara, nº 370, 6º andar, estará fechado para o público externo, tendo em vista a realização de obras de reforma em suas instalações.
Durante o período das obras, estarão disponibilizados para contato os números de aparelhos celulares (21) 95057569 (Drª. Carla Carvalho Leite), (21) 95150623 (Drª. Eliane de Lima Pereira) e (21) 99413268 (Dr. Rodrigo Cezar Medina da Cunha). As atividades serão normalizadas a partir do dia 02 de fevereiro de 2009.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0092009
PROCESSO Nº MP-2007.00026569
DATA DA LICITAÇÃO: 16.02.2009 às 13:00 horas
OBJETO: aquisição de equipamentos eletrônicos (aparelhos de DVD, minigravadores digitais, câmeras fotográficas e filmadoras digitais, televisores e lanternas)
LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <http://www.licitacoes-e.com.br>.
OBSERVAÇÃO: As sociedades empresárias interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 02 e 13 de fevereiro de 2009, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, do Banco do Brasil S.A., ou no portal eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://www.mp.rj.gov.br>, ou, ainda, através da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário das 10:00 às 17:00 horas, mediante preenchimento de formulário próprio. No ato de requerimento do Edital, as interessadas deverão entregar 01 (um) CD-Rom, com embalagem lacrada, no qual serão gravados o Edital e seus Anexos.

Id: 718708

Corregedoria-Geral do Ministério Público

AVISO
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTERINO, na qualidade de Presidente da Comissão de Estágio Confiatmatório, SOLICITA aos Supervisores dos requisitos IDONEIDADE MORAL, ZELO FUNCIONAL, DISCIPLINA e EFICIÊNCIA que encaminhem a avaliação e conceito relativos ao XXX concurso referentes ao bimestre agosto/setembro e outubro/novembro de 2008, tendo em vista a necessidade de remessa dos processos ao Conselho Superior do Ministério Público (artigo 2º, da Deliberação CSMP nº 43/2001).
(Aviso da Corregedoria-Geral nº 03/2009)

Id: 718709



AGENERSA

INFORMA SEUS NOVOS TELEFONES PARA CONTATO

Geral: 2332-6469

Fax 2332-6468

Agência Reguladora
de Energia e Saneamento Básico
do Estado do Rio de Janeiro